



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 6.017, DE 6 DE OUTUBRO DE 2022 -

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão de nova ação nº 2763 - Aquisição de Caminhão de Lixo com Caçamba”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 717.000,00 (setecentos e dezessete mil reais), destinado a atender inclusão de nova ação nº 2763 - Aquisição de Caminhão de Lixo com Caçamba, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Setor de Limpeza Pública

15.03.00 - 15.452.5001.2763 - 44.90.52 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Fonte 02 - Código de Aplicação 1000195.....R\$ 450.000,00
15.03.00 - 15.452.5001.2763 - 44.90.52 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000.....R\$ 267.000,00

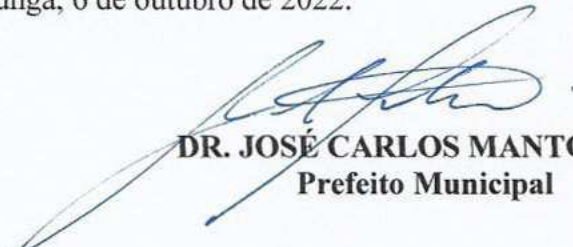
Art. 2º O crédito adicional especial aberto no artigo 1º ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º, sendo o valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) coberto através de excesso de arrecadação da verba do convênio nº 101736/2022 - Secretaria de Desenvolvimento Regional - Governo do Estado de São Paulo, na forma do inciso II; e o valor de R\$ 267.000,00 (duzentos e sessenta e sete mil reais) coberto através da anulação parcial da dotação orçamentária, a saber:

I - Setor de Parques e Jardins


15.05.00 - 15.452.5002.2171 - 31.90.11 - Pessoal Civil - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000.....R\$ 267.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 6 de outubro de 2022.


DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.


STELLA SILVIA DIAS OLIVEIRA.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.